



INSTITUTO FEDERAL
Sul de Minas Gerais

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**EDITAL 180/2026 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2º SEM/ 2026**

Campi: Inconfidentes | Machado | Muzambinho | Passos | Poços de Caldas | Pouso Alegre e Campus Carmo de Minas

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

Campus Inconfidentes: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/>

Telefone: (35)3464-1200 - Ramal 9112 - WhatsApp: (35) 99721-1526

E-mail: copese.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br

Campus Machado: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>

Telefone: (35) 3295-9721 e 3295-9722

E-mail: coordenacaopedagogica.machado@ifsuldeminas.edu.br

Campus Muzambinho: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

Telefone: (35) 3571-5096 - WhatsApp: (35) 99831-6732

E-mail: saice@muz.ifsuldeminas.edu.br

Campus Passos: <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>

Telefone: (35) 3526-4856

E-mail: copese.passos@ifsuldeminas.edu.br

Campus Poços de Caldas: <https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/>

Telefone e WhatsApp (35) 3697-4950

E-mail: copese.pocos@ifsuldeminas.edu.br

Campus Pouso Alegre: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>

Telefone (35) 3427-6600 - WhatsApp (35) 99843-4597

E-mail: copese.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

Campus Carmo de Minas: <https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/>

Telefone (35) 9 9809-7953

E-mail: copese.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br

SUMÁRIO

Este documento foi preparado com um painel de marcadores para navegação. Utilize esse recurso no seu leitor PDF.

1. DO CRONOGRAMA.....	3
2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO.....	4
3. REQUISITOS PARA INGRESSO.....	17
4. DA INSCRIÇÃO.....	19
5. DO PROCESSO SELETIVO.....	21
6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.....	21
7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	22
8. DOS RESULTADOS.....	22
9. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR.....	22
10. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA.....	23
11. DOS RECURSOS QUANTO À SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS.....	25
12. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25
ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.....	27
ANEXO II - DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA.....	28
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO.....	30

**EDITAL 180/2026 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
2º SEMESTRE DE 2026**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para as vagas não ocupadas em Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS nos Campi Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre e Carmo de Minas a serem preenchidas por meio de Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, de acordo com as resoluções do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) 028/2011 e 075/2020.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. As ações e atividades estabelecidas neste edital ocorrerão de acordo com as datas definidas no cronograma abaixo.

1.2. A partir da divulgação do edital, as modificações no cronograma, em caso de necessidade, serão devidamente divulgadas na página do edital, que pode ser acessada no link <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	13 de julho
Inscrições	13 de julho - 14h a 31 de julho - 17h59
Envio da documentação via formulário	13 de julho - 14h a 31 de julho - 17h59
Resultado preliminar	06 de agosto - 14h
Recursos: resultado preliminar	06 de agosto - 14h a 10 de agosto - 14h
Resultado final - Chamada Única	12 de agosto - 14h
Solicitação de matrícula	13 de agosto - 14h a 18 de agosto - 17h59
Resultado preliminar: solicitação de matrícula	19 de agosto - 14h
Recurso: solicitação de matrícula correção de dados	19 de agosto - 14h a 21 de agosto - 14h
Resultado final: solicitação de matrícula	24 de agosto - 14h

Todos os horários constantes no cronograma acima e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

2.1. Nos quadros, abaixo, constam as vagas disponíveis por campus, curso, período e modalidade de ingresso.

- Quadro 1 - Vagas do Campus Inconfidentes

CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADE DO CURSO	PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	2º	1	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	4º	5	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Integral	2º	15	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Integral	4º	15	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e	Noturno	2º	5	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência

Cartográfica						Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Noturno	4º	10	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Integral	2º	15	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Integral	4º	15	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	2º	8	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	4º	12	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em História	Noturno	2º	5	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de

						Novo Título, Reingresso
Licenciatura em História	Noturno	4º	11	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Matemática	Noturno	2º	15	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Matemática	Noturno	4º	15	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	2º	1	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	4º	4	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	2º	3	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	4º	8	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
-------------------------------------	---------	----	---	------------	---------------------	---

- **Quadro 2 - Vagas do Campus Machado**

CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADE DO CURSO	PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Administração	Matutino	2º	20	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Bacharelado em Administração	Matutino	4º	15	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso
Bacharelado em Administração	Matutino	6º	10	Presencial	PPC	Reingresso
Bacharelado em Administração	Matutino	8º	10	Presencial	PPC	Reingresso
Bacharelado em Agronomia	Integral	2º	2	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Agronomia	Integral	3º	1	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

Bacharelado em Agronomia	Integral	5º	5	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Agronomia	Integral	6º	9	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso
Bacharelado em Agronomia	Integral	7º	3	Presencial	PPC	Reingresso
Bacharelado em Agronomia	Integral	8º	10	Presencial	PPC	Reingresso
Bacharelado em Agronomia	Integral	9º	10	Presencial	PPC	Reingresso
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	2º	7	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	4º	7	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	6º	10	Presencial	PPC	Reingresso
Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	8º	7	Presencial	PPC	Reingresso
Bacharelado em Zootecnia	Integral	2º	7	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência

						Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Zootecnia	Integral	4º	10	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Zootecnia	Integral	6º	10	Presencial	PPC	Reingresso
Bacharelado em Zootecnia	Integral	8º	10	Presencial	PPC	Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	2º	16	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	4º	10	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	6º	10	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	8º	6	Presencial	PPC	Reingresso

- **Quadro 3 - Vagas do Campus Muzambinho**

CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADE DO CURSO	PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Ciência da Computação	Vespertino	4º	4	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso
Bacharelado em Ciência da Computação	Noturno	6º	9	Presencial	<u>PPC</u>	Reingresso
Bacharelado em Ciência da Computação	Vespertino	8º	2	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Integral	2º	1	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna e Transferência Externa
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Integral	6º	4	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Integral	8º	1	Presencial	<u>PPC</u>	Reingresso
Tecnologia em Cafeicultura	Noturno	3º	8	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Tecnologia em Cafeicultura	Noturno	5º	12	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Bacharelado em	Integral	2º	1	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência

Medicina Veterinária						Interna e Transferência Externa
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	4º	1	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna e Transferência Externa
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	6º	1	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna e Transferência Externa
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	8º	1	Presencial	<u>PPC</u>	Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	2º	15	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Notuno	4º	17	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	6º	25	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	8º	22	Presencial	<u>PPC</u>	Reingresso
Educação Física (Núcleo Comum)	Integral	4º	10	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso

Licenciatura em Educação Física	Noturno	6º	9	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Licenciatura em Educação Física	Noturno	8º	19	Presencial	<u>PPC</u>	Reingresso
Bacharelado em Educação Física	Vespertino	6º	15	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Bacharelado em Educação Física	Vespertino	8º	7	Presencial	<u>PPC</u>	Reingresso
Licenciatura em Pedagogia - Polo Bragança Paulista	Semipresen- -cial	2º	1	Semipresen- -cial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Licenciatura em Pedagogia - Polo Bragança Paulista	EaD com encontros presenciais	4º	20	EaD com encontros presenciais	<u>PPC</u>	Transferência Interna para mudança de Polo
Licenciatura em Pedagogia - Polo Bragança Paulista	EaD com encontros presenciais	6º	75	EaD com encontros presenciais	<u>PPC</u>	Transferência Interna para mudança de Polo
Licenciatura em Pedagogia - Polo Bragança Paulista	EaD com encontros presenciais	8º	51	EaD com encontros presenciais	<u>PPC</u>	Transferência Interna para mudança de Polo
Licenciatura em Pedagogia - Polo Machado	EaD com encontros presenciais	4º	22	EaD com encontros presenciais	<u>PPC</u>	Transferência Interna para mudança de Polo
Licenciatura em Pedagogia - Polo Machado	EaD com encontros presenciais	6º	38	EaD com encontros presenciais	<u>PPC</u>	Transferência Interna para mudança de Polo
Licenciatura em Pedagogia - Polo Machado	EaD com encontros presenciais	8º	38	EaD com encontros presenciais	<u>PPC</u>	Transferência Interna para mudança de Polo

Licenciatura em Pedagogia - Polo Muzambinho	Semipresencial	2º	42	Semipresencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Licenciatura em Pedagogia - Polo Muzambinho	EaD com encontros presenciais	4º	44	EaD com encontros presenciais	<u>PPC</u>	Transferência Interna para mudança de Polo
Licenciatura em Pedagogia - Polo Muzambinho	EaD com encontros presenciais	6º	22	EaD com encontros presenciais	<u>PPC</u>	Transferência Interna para mudança de Polo
Licenciatura em Pedagogia - Polo Muzambinho	EaD com encontros presenciais	8º	43	EaD com encontros presenciais	<u>PPC</u>	Transferência Interna para mudança de Polo

- Quadro 4 - Vagas do Campus Passos

CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADE DO CURSO	PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Administração	Noturno	4º	6	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Bacharelado em Administração	Noturno	6º	19	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso
Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	6º	15	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Matemática	Noturno	2º	28	Presencial	<u>PPC</u>	Transferência Interna,

						Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Matemática	Noturno	4º	33	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Matemática	Noturno	6º	34	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Tecnologia em Produção Publicitária	Integral	2º	20	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Tecnologia em Design de Moda	Noturno	2º	17	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Tecnologia em Design de Moda	Noturno	4º	13	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

- Quadro 5 - Vagas do Campus Poços de Caldas

CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADE DE CURSO	PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Administração	Noturno	6º	7	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa e

						Reingresso
Bacharelado em Engenharia da Computação	Integral	2º	1	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso
Bacharelado em Engenharia da Computação	Integral	4º	6	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso
Bacharelado em Engenharia da Computação	Integral	6º	6	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	2º	1	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso
Licenciatura em Geografia	Noturno	2º	6	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	2º	5	Presencial	PPC	Reingresso

- Quadro 6 - Vagas do Campus Pouso Alegre

CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADE DO CURSO	PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	2º	7	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

Bacharelado em Engenharia Química	Integral	2º	8	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Matemática	Noturno	2º	8	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Química	Noturno	2º	20	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

- Quadro 7 - Vagas do Campus Carmo de Minas

CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADE DO CURSO	PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Administração	Noturno	4º	4	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Administração	Noturno	6º	8	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Administração	Noturno	8º	3	Presencial	PPC	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

2.2. As vagas disponíveis, elencadas nos quadros acima, são destinadas às modalidades de ingresso especificadas na coluna 7 dos respectivos quadros.

2.3. Para os cursos e/ou períodos cujas vagas prevêem ingresso por diferentes modalidades, as vagas serão destinadas preferencialmente à **TRANSFERÊNCIA INTERNA**, para os estudantes que já estão matriculados(as) em cursos superiores oferecidos pelo IFSULDEMINAS e desejam trocar de curso.

2.3.1. Caso a totalidade das vagas não seja preenchida pela modalidade **TRANSFERÊNCIA INTERNA**, as vagas restantes serão disponibilizadas para outras modalidades, conforme o disposto abaixo, respeitada a seguinte ordem:

- a) Para transferência externa de estudantes de instituições públicas;
- b) Para transferência externa de estudantes de instituições privadas;
- c) Para obtenção de novo título (nos casos em que o curso apresenta essa modalidade de ingresso);
- d) Para reingresso, observados os requisitos, prazos e condições estabelecidos na Resolução CONSUP nº 075/2020 e neste edital.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. Para ingressar nas vagas disponíveis neste edital, o candidato deverá observar, para cada modalidade, os seguintes requisitos:

3.1.1. Transferência Interna - Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação de qualquer campus do IFSULDEMINAS que cumpram os requisitos abaixo indicados:

I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do IFSULDEMINAS, cuja formação seja a mesma (***cursos de área e formação iguais, ofertados em campi diferentes***) ou em área “AFIM” ao curso pretendido, considerando-se por “*área afim*” a GRANDE ÁREA prevista na **Tabela das Áreas do Conhecimento** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado;

II. Ter cursado o primeiro período do curso de origem;

III. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

OBS.: Para consulta à Tabela do CNPq, acesse: **TABELA CNPq**.

3.1.2. Transferência Externa - Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior que cumpram os requisitos abaixo indicados:

I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior, igual (***cursos de área e formação iguais, ofertados em outra instituição que não o IFSULDEMINAS***) ou de área “AFIM” ao curso pretendido, considerando-se por “*área afim*” a GRANDE ÁREA prevista na **Tabela das Áreas do Conhecimento** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado;

II. Ter cursado o primeiro período do curso de origem;

III. Ter sido aprovado em pelo menos 60% das disciplinas já cursadas do seu curso de origem;

IV. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

OBS.: Para consulta à Tabela do CNPq, acesse: **TABELA CNPq**.

3.1.3. Obtenção de Novo Título - Modalidade destinada a portadores(as) de diploma de graduação que cumpram os requisitos abaixo indicados:

I. Possuir diploma de curso superior conferido por instituição brasileira autorizada/credenciada pelo MEC ou ser diplomado(a) em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja reconhecido ou revalidado pelo MEC.

II. As vagas para esta modalidade serão preenchidas, **prioritariamente**, por candidatos(as) de áreas afins ao curso pretendido, considerando-se por “*área afim*” a GRANDE ÁREA prevista na **Tabela das Áreas do Conhecimento** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado.

OBS.: Para consulta à Tabela do CNPq, acesse: **TABELA CNPq.**

III. Atendidos os(as) candidatos(as) das modalidades e critérios prioritários, restando vagas não preenchidas em algum curso, serão admitidos(as) candidatos(as) com formação em área diversa à do curso pretendido.

IV. Para casos em que sejam admitidos(as) candidatos(as) com formação em área diversa à do curso pretendido, de acordo com a necessidade e considerando a organização própria do curso, será construído novo itinerário formativo que possibilite ao(à) candidato(a) cursar a totalidade das disciplinas necessárias para integralização do curso, inclusive com possibilidade de cursar matérias no primeiro semestre do curso.

3.1.4. Reingresso - Modalidade destinada ao(à) ex-estudante do IFSULDEMINAS que pretenda restabelecer seu vínculo com o curso de origem, observados os requisitos, prazos e condições estabelecidos na Resolução CONSUP nº 075/2020 e neste edital.

I. O(a) candidato(a) deverá cumprir todos os requisitos constantes na Resolução CONSUP 075/2020 capítulo V Seção I disponível em: [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho Superior_/resolucoes/2020/075.2020.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/075.2020.pdf).

II. O reingresso está condicionado à existência de vaga, ao cumprimento dos prazos, a formalidades determinadas pelo calendário acadêmico e a análise pelo Colegiado/Coordenação de Curso sobre sua vinculação a matriz curricular, podendo haver duas possibilidades:

a) Migração para a matriz curricular em vigor, estando o acadêmico sujeito às adaptações curriculares determinadas;

b) Permanência em sua matriz curricular de origem, desde que o Colegiado/Coordenação do Curso se comprometa a garantir a oferta das disciplinas que não integram mais o curso ou que não sejam equivalentes à disciplina de origem.

III. O pedido de reingresso deverá ser formalizado mediante inscrição neste processo seletivo, nos prazos e pelos meios estabelecidos no cronograma e no item 4 deste edital, sem prejuízo da apresentação de documentos complementares eventualmente solicitados pela Secretaria Acadêmica.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever em uma das vagas disponíveis no item 2, o(a) candidato(a) deve considerar as seguintes condições:

a) Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição, não sendo possível inscrever-se em dois campi, ou em dois cursos no mesmo campus ou em campi distintos.

b) A inscrição para o processo seletivo unificado de transferência **ocorre em duas etapas**, no prazo indicado no cronograma deste edital:

b.1. Inscrição por meio do sistema de inscrições em processos seletivos do IFSULDEMINAS - [clique aqui](#);

b.2. Preenchimento do formulário, com apresentação de documentos - [clique aqui](#):

c) **Só serão consideradas válidas as inscrições, nas quais os(as) candidatos(as) realizarem as duas etapas da inscrição.**

c.1. As inscrições realizadas de forma incompleta (apenas uma das etapas indicadas no item 4.1, letra b), ou realizadas fora do prazo serão consideradas inválidas e não constarão nos resultados publicados.

d) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá definir o curso pretendido e o período, não sendo possível inscrever-se em mais de um curso ou em mais de um período, ainda que no mesmo curso, tanto no sistema quanto no formulário.

4.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve informar, obrigatoriamente: CPF, data de nascimento e endereço de e-mail válido e ativo, sendo que, no caso de estrangeiro(a), deverá informar o número de carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

4.3. Para efetivação da inscrição é necessário o correto preenchimento dos campos apresentados pelo sistema e pelo formulário com todas as informações e a documentação exigidas.

4.3.1. Ao realizar a inscrição no sistema, o(a) candidato(a) deve selecionar o curso pretendido, dispensando-se, nesta etapa, a indicação do período e da modalidade.

4.3.2. As informações sobre o período e a modalidade de ingresso serão solicitadas no formulário de inscrição.

4.4. Os documentos deverão ser inseridos no formulário disponível no link: [Formulário de Inscrição](#), no qual o(a) candidato(a) deverá:

I. preencher as informações básicas: nome e CPF;

II. indicar o **número da inscrição realizada no sistema**;

III. preencher os dados referentes ao curso e período no qual deseja ingressar;

IV. fazer o upload da documentação, indicada no ANEXO I, em formato PDF.

- 4.4.1.** Apenas documentos digitalizados e salvos no formato PDF podem ser inseridos no formulário, pois as configurações não permitem anexar documentos em outros formatos.
- 4.4.2.** Havendo vários documentos por categoria, é necessário juntar todos em um único arquivo no formato PDF, bem como converter documentos salvos em outros formatos para o formato PDF por meio de ferramentas digitais que possam juntar documentos e/ou converter arquivos.
- 4.5.** O acesso e o upload de arquivos (anexar documentos) no Google Forms demanda que o(a) candidato(a) possua uma conta Google, não sendo possível o preenchimento, caso o(a) candidato(a) utilize outro serviço de e-mail.
- 4.6.** Caberá unicamente ao(a) candidato(a) a digitalização dos documentos em arquivo único e o envio, via formulário.
- 4.7.** O(a) candidato(a) só poderá responder ao formulário uma única vez. Correções ou complementação nos documentos apresentados só serão possíveis no prazo destinado aos recursos, de acordo com o cronograma do presente edital.
- 4.8.** Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, correios ou quaisquer outros meios, bem como arquivos fracionados, ou documentos parciais.
- 4.9.** Os documentos devem ser apresentados preferencialmente digitalizados (escaneados). O uso de fotos deve ser evitado, pois os arquivos de imagem possuem tamanho maior e impossibilitam o upload. Toda a documentação deve estar disposta em ordem e em arquivo único.
- 4.10.** A Comissão avaliadora não se responsabilizará por falhas no envio de arquivos e informações, bem como outros fatores de ordem técnica, ou falhas na internet do candidato que impossibilitem a transferência de dados e arquivos para a realização de inscrições via Internet no prazo indicado no cronograma.
- 4.11.** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.12.** As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.13.** Dúvidas na realização da inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.
- 4.14.** O acesso ao formulário eletrônico para inserção de documentos estará disponível unicamente no período informado no cronograma do processo seletivo. Após esse período, não será mais possível acessar a página para upload de arquivos digitalizados.
- 4.15.** Nos pedidos de reingresso, a Secretaria Acadêmica poderá solicitar documentos ou informações complementares necessários à análise e à reativação do vínculo acadêmico.
- 4.16.** Caso o(a) candidato(a) apresente a totalidade da documentação listada no ANEXO I, mas esta seja considerada incorreta, incompleta ou com dados faltantes poderá ser apresentado recurso para sua complementação, no prazo indicado no cronograma deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa de análise documental que considerará:

a) Compatibilidade de Matriz Curricular;

OBS.: A compatibilidade curricular será analisada em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 28/2011 e Resolução 75/2020 do IFSULDEMINAS.

b) Análise do Histórico Escolar.

5.2. Considerando o disposto no inciso III do item 3.1.3., havendo possibilidade de ingresso de candidatos(as) com formação em área diversa à do curso pretendido, não será considerada a compatibilidade de matriz curricular.

5.2.1. Nesses casos, deverá ser observado o que dispõe o inciso IV do referido item.

5.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com o quantitativo de vagas indicado para o período do curso, não sendo considerado o quantitativo de vagas total que aparecerá no sistema de inscrições.

5.3.1. Os(as) candidatos(as) deverão verificar o quantitativo de vagas para o período desejado antes de efetuar sua inscrição

5.3.2. Os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição deferida, mas estiverem fora do quantitativo de vagas para o período pretendido permanecerão na condição de excedentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os critérios de classificação serão aplicados a cada candidato, na seguinte ordem:

- I. Maior Compatibilidade Curricular, analisada em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 028/2011 e Resolução 075/2020 do IFSULDEMINAS.
- II. Maior número de disciplinas cursadas na área a fim com aprovação, consideradas apenas as disciplinas cursadas até o período equivalente àquele para o qual pleiteando o ingresso.
- III. Maior IRA/CRA – Índice de Rendimento Acadêmico/Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou média das notas das disciplinas da área afim e que prontamente serão utilizadas para aproveitamento de estudos, conforme resolução própria.

6.2. Casos em que o(a) candidato(a) tiver cursado disciplinas em períodos posteriores, essas não serão consideradas para a classificação, embora possam ser consideradas, a critério do Colegiado do Curso, para aproveitamento de disciplinas, respeitado o disposto no Artigo 25 da Resolução Normativa 28/2011.

6.3. A documentação será analisada por comissão específica presidida pelo(a) coordenador(a) do referido curso.

6.4. A critério da comissão, de acordo com a análise de compatibilidade, o(a) candidato(a) poderá ser classificado(a) em período diferente daquele para o qual se inscreveu.

6.4.1. Havendo necessidade, será construído novo itinerário formativo que possibilite ao(à) candidato(a) cursar a totalidade das disciplinas necessárias para integralização do curso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Analisados todos os critérios elencados no Item 6, persistindo o empate, será aplicado o seguinte critério de maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Preliminar será divulgado, de acordo com a data prevista no cronograma deste edital.

8.1.1. **As inscrições incompletas serão consideradas inválidas e não constarão nos resultados publicados.**

8.2. Contra o Resultado Preliminar, será possível apresentar recurso, nas datas e horários previstos no cronograma.

8.3. Após análise dos recursos, será publicado o Resultado Final com os(as) candidatos(as) classificados(as) e aptos para solicitar matrícula.

8.4. Os resultados serão divulgados na página do Processo Seletivo do IFSULDEMINAS, acessível por meio do link: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

8.5. A classificação final dos(as) candidatos(as) estará disponível também no site de cada campus, conforme datas definidas no cronograma.

8.6. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste edital de processo seletivo.

8.7. Serão convocados para a solicitar matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com o edital de processo seletivo.

8.7.1. Os candidatos habilitados e não convocados, comporão a Lista de Excedentes, podendo ser convocados, em caso de desistência dos classificados.

8.8. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

9. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Após a publicação do Resultado Preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período estabelecido no cronograma deste edital.

9.2. Para encaminhamento do recurso o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link: [Formulário de Recursos](#), dentro do prazo definido no cronograma deste edital.

9.3. O recurso poderá se referir às seguintes situações:

9.3.1. necessidade de complementação de documentos, e para isso o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos faltantes, por meio de upload em campo próprio, disponibilizado no formulário.

9.3.2. necessidade de contra-argumentar em relação à nota atribuída ao IRA/CRA – Índice de Rendimento Acadêmico/Coeficiente de Rendimento Acadêmico – ou média das notas das disciplinas da área. Para isso, o candidato deverá apresentar justificativa no próprio formulário de recursos.

9.3.3. **O(A) candidato(a) que não enviar os documentos solicitados, via formulário, no momento da inscrição, conforme item 4.4., não terá direito a apresentação de recurso.**

9.4. Não serão aceitos recursos enviados de modo diferente do disposto acima, ou fora do prazo definido no cronograma.

10. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme previsão do cronograma deste edital, devendo realizar os seguintes procedimentos:

- I. Acessar seu cadastro no gov.br com o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha;
- II. Preencher as informações e fazer upload da documentação pertinente à matrícula.

OBS.: Candidatos aprovados na modalidade **“REINGRESSO” NÃO NECESSITARÃO** realizar os procedimentos para matrícula, uma vez que sua matrícula já existente no sistema será reativada pela secretaria.

10.2. O(a) candidato(a) deverá dispor de sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato PDF, JPG ou JPEG), para envio via plataforma gov.br.

10.2.1. A lista de documentos necessários para solicitação de matrícula consta no ANEXO II deste edital.

10.3. A matrícula solicitada, nos prazos definidos pelo cronograma deste edital, somente será efetivada após a validação de toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

10.4. Documentos que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis tantas vezes quantas forem necessárias, até o prazo final de recurso referente às matrículas.

10.5. Os candidatos(as) que tiverem sua documentação indeferida, terão sua solicitação de matrícula registrada com o status **“AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS”** e deverão acessar o sistema e realizar as devidas correções/complementações de documentos, até o final do prazo definido para recurso.

10.6. Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

10.7. No resultado parcial o status do candidato aparecerá como:

- a. MATRICULADO(A) se comprovar as condições exigidas para matrícula;
- b. NÃO MATRICULADO(A) se não comprovar tais condições;
- c. INCOMPLETO se não enviar a maioria dos documentos no prazo correto;
- d. AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS, se estiver com algum documento incorreto ou pendente.

10.8. Nos casos em que o status estiver “AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS” caberá recurso quanto à solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital, mediante a possibilidade de complementação de documentos.

10.9. Após o prazo recursal, será divulgado o RESULTADO FINAL, o qual não é passível de recurso.

10.10. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante é enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da solicitação de matrícula.

10.11. A solicitação de matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

10.12. As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei nº 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior.

10.13. Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089, de 11/11/2009) será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula.

10.14. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que o fizer fora do prazo estipulado e/ou que alegue desconhecimento das convocações.

10.15. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de internet, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações de resultado no site institucional.

10.16. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

10.17. Em caso de dúvidas acerca da solicitação de matrícula, encaminhar e-mail à secretaria do campus no qual está se matriculando.

11. DOS RECURSOS QUANTO À SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS

11.1. Caberá recurso para correção dos documentos enviados na solicitação de matrícula via gov.br, por meio da complementação a ser realizada no próprio sistema, dentro do prazo estabelecido para recurso no cronograma deste edital.

11.2. Para casos de recursos em que a solicitação de matrícula encontra-se “AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS” por falta parcial de documentos, o(a) candidato(a) poderá, no prazo recursal, apresentar os documentos faltantes via solicitação no gov.br.

11.3. O(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar sua solicitação de matrícula no prazo definido no cronograma ou que, tendo iniciado a solicitação de matrícula, deixar de completar as informações ou de apresentar a maioria dos documentos necessários, nas oito etapas que compõem o processo, será **desclassificado(a)** e não terá direito à recurso.

11.3.1. Nesses casos, na divulgação dos resultados da solicitação de matrículas, tais candidatos(as) serão listados(as) com o status “**INCOMPLETO**”, à frente de seu nome.

11.3.2. Para tais candidatos(as) com solicitação de matrícula com o status “**INCOMPLETO**”, não há possibilidade de apresentação de recurso ou de complementação de documentação no período destinado a recurso.

11.4. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo ou de forma diversa daquela definida pelo edital.

11.5. Os recursos serão analisados pela Secretaria de cada campus, que dará decisão terminativa sobre eles, da qual não caberá novo recurso.

11.5.1. Até o encerramento prazo do recurso é possível ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s), tantas vezes quantas for necessário.

11.6. O status da solicitação de matrícula do(a) candidato(a) poderá ser acessado periodicamente via sistema, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio.

11.7. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela matrícula do(a) candidato(a) que enviar documentação fora do prazo estipulado ou que alegue desconhecimento das convocações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site de cada campus.

12.2. O pedido de inscrição não confere o direito à transferência, reingresso ou obtenção de novo título.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.

12.4. Caso surjam novas vagas, os(as) candidatos(as) classificados na lista, na condição de excedentes, poderão ser convocados para matrícula.

12.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) na modalidade de transferência deverá providenciar o cancelamento ou a desvinculação de sua matrícula na instituição de origem, observadas as disposições da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, e as orientações da Secretaria Acadêmica do campus de destino.

12.6. Após efetuada a matrícula, o(a) candidato(a) poderá protocolar, junto à secretaria do campus, respeitadas as normas acadêmicas e o prazo previsto no calendário acadêmico, requerimento para o aproveitamento das disciplinas cursadas, de acordo com as normas da Instituição.

12.7. Os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) para fins de inscrição neste edital serão utilizados pelo IFSULDEMINAS apenas para fins de classificação.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos cursos e pela DDE/DEPE de cada campus, ouvida a Diretoria de Ingresso (Reitoria) e a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Pouso Alegre, 13 de julho de 2026

CLEBER AVILA BARBOSA
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Documentação a ser anexada ao formulário de inscrição:

1.1. Para candidatos(as) à TRANSFERÊNCIA INTERNA:

- I - Declaração original e recente, emitida pela Instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula;
- II - Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- III - Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;
- IV - Ementas ou planos de ensino das disciplinas cursadas.

1.2. Para candidatos(as) à TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- I - Declaração original e recente, emitida pela Instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula;
- II - Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- III - Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;
- IV - Ementas das disciplinas cursadas.

1.3. Para candidatos(as) à OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:

- I - Diploma do curso de graduação, devidamente registrado, assinado e carimbado pela instituição de origem. Nas situações em que os diplomas ainda não foram expedidos, será aceito excepcionalmente a Declaração de Conclusão de Curso, fornecida pela instituição de origem em que explicita a data de colação de grau (ainda que seja previsão de data), o ato legal de reconhecimento do curso e informações sobre o andamento do registro do Diploma;
- II - Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- III - Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;
- IV - Ementas das disciplinas cursadas.

1.4. Para candidatos(as) ao REINGRESSO:

- I - Declaração de solicitação de REINGRESSO - Anexo III.

ANEXO II - DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

1. Documentos e informações iniciais necessários para a solicitação de matrícula:

I - Documento de identidade:

- a) carteira de identidade (RG); **OU**
- b) carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**
- c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II - Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

III - Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV - Documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, sendo aceito:

- a) Certificado/Certidão de Conclusão de Curso contendo data da confecção do Histórico Escolar **OU**
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.

OBS.: Em casos que forem apresentadas certidões ou certificados de conclusão do Ensino Médio sem o Histórico Escolar, haverá a necessidade da apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IV.1 - Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de exame supletivo **OU**
- b) Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM **OU**
- c) Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

V - Endereço de residência;

VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII - Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

OBS.: Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nesses casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII - Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo:

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta online, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.

Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IX - 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4);
- a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta).
- não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a);

1.2. Cada campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no edital de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

1.3. Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM **OU**
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país;

1.4. Para comprovação dos documentos referentes à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

1.5. Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

1.6. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

Eu, [Nome Completo do Candidato], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], venho por meio desta solicitar formalmente meu REINGRESSO no curso de [Nome do Curso], do Campus [Nome do Campus], para o [Número do Período]º período, referente ao 2º semestre de 2026.

Declaro estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital 180/2026 e na Resolução CONSUP 075/2020, que regem este processo, e confirmo que minha solicitação está dentro das normas acadêmicas vigentes.

Estou ciente de que o deferimento desta solicitação está condicionado à existência de vagas e à análise da Coordenação de Curso quanto à minha vinculação à matriz curricular, podendo implicar em migração de matriz ou adaptações curriculares, conforme as possibilidades previstas.

[Cidade - UF], [Data de hoje].

Assinatura do(a) Candidato(a)